



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 487/2014

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.366/2014, de 15/12/2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.007,96 (Dois mil e sete reais e noventa e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                             | FONTE | VALOR    |
|----------------|--|-------|----------|
| 1200           | SECRETARIA DE AGRICULT., PEC. E MEIO AMB |       |          |
| 1201           | Divisão De Agricultura e Pecuária        |       |          |
| 2060100191.139 | Conv/Est/Calcário Indígena               |       |          |
| 3.3.90.93      | Indenizações e Restituições              | 941   | 2.007,96 |
| TOTAL          |  |       | 2.007,96 |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação total da no valor de R\$207,60 (Duzentos e sete reais e sessenta centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 1.800,36 (Hum mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos) conforme a seguir:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                             | FONTE | VALOR    |
|----------------|--|-------|----------|
| 1200           | SECRETARIA DE AGRICULT., PEC. E MEIO     |       |          |
| 1201           | AMB                                      |       |          |
| 2060100191.139 | Divisão De Agricultura e Pecuária        |       |          |
| 3.3.90.30      | Conv/Est/Calcário Indígena               | 941   | 207,60   |
|                | Material de Consumo                      |       |          |
| 1325.01.99.31  | Rec. Aplic. Fin. Conv. Est Área Indígena | 941   | 1.800,36 |
| TOTAL          |  |       | 2.007,96 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº333 de 23/12/2014 pg nº 6B